



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

EDITAL N° 3/2016/LEILÃO-MS/SAF-MS/SRPRF-MS

VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS DE VEÍCULOS DE TERCEIROS RETIDOS, REMOVIDOS E/OU ABANDONADOS N° 01/2016-SRPRF-MS

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Cidadania, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SRPRF/MS, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão designada pelo Sr. Superintendente Regional por meio da Portaria nº 025/2016-NUAT-SRPRF-MS, torna público que será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, em data, horário e local definidos no item 1 deste Edital, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos de terceiros retidos, removidos e/ou abandonados que se encontram custodiados em suas Unidades Operacionais, Delegacias ou Pátios Terceirizados, conforme anexo deste edital e , com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelas autoridades de trânsito; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata; nas Resoluções CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, 113 de 05 de maio de 2000, 331, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre a realização de leilões com base no artigo 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB); na Resolução nº 449 de 25 de julho de 2013, que regulamenta a alienação de veículos recolhidos; nos processos 08671004784/2015-49 (contratação de leiloeiro) e 08671004279/2015-02, e; pelas disposições deste Edital.

1. DATA E LOCAL

- 1.1 O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;
- 1.2 A sessão pública será realizada nos dias 12 de julho de 2016, às 14h00.min, nas dependências do auditório do Hotel Concord, situado à Av. Calógeras, nº 1.624, Centro, Campo Grande – MS.
- 1.3 As sessões presencial e on line ocorrerão simultaneamente. A sessão on line terá início às 14h00min. dos dias 12 de julho de 2016 e será realizada no site: www.canaldeleilos.com;

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
- 2.2 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.
- 2.2.1 A SRPRF/MS se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente de Mato Grosso do Sul que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.
- 2.2.2 Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 2.3 Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 2.3.1 A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a SRPRF/MS exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.
- 2.4 Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.4.1 Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.4.2 Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.4.3 Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4 Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5 Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.6 Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
- 2.4.7 Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.
- 2.5 A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.canaldeleilos.com.
- 2.6 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.7 As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.8 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160, de 2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas.
- 2.9 O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser resarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.
- 2.10. Por definição:

 - a) CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), ficando aptos a circular em via pública, somente após realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante.
 - b) SUCATA: Automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 06, 07, 08 e 11 de julho de 2016, no horário das 08h00min as

17h00min.

3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2 A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote.

3.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, www.canaldeleilos.com.

3.3.1 As fotos divulgadas no portal www.canaldeleilos.com serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2 A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

3.3.3. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer em Unidades Operacionais, Delegacias ou Pátios Terceirizados onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.3.4. Nos lotes classificados como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/UF o exigir) o número do chassi, retirado as placas de identificação e INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/UF o exigir) o quadro das motocicletas nos dias imediatamente anteriores a realização do leilão.

3.3.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

4.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente leilão:

4.1.1 Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes documentáveis;

4.1.2 Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes documentáveis;

4.1.3 Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 530/15 do Contran - para quaisquer lotes documentáveis e sucatas.

4.1.3.1 As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran ou Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal, conforme informações no site www.canaldeleilos.com.

4.2 Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.canaldeleilos.com.

4.3 São impedidos de participar do leilão:

4.3.1 Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2 O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3 Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2 Documento de identidade com foto (original);

5.1.2.1 Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3 Comprovante de endereço;

5.1.4 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1 Eletrônica.

6.1.1.1 A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.1.1.2 Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real.

6.1.1.3 Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.1.2 Presencial:

6.1.2.1 O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6 Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.

7.7 Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8 Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.

7.9 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2 O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2 A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 15.2.

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF-MS, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11.11. Observar o item 2.9 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser resarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."

11.12 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados.

12.2 Fornecer ao arrematante a Recibo e expedir a Nota de Venda;

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1 A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14 DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2012, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

15 DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.canaldeleilos.com, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia 24 de junho de 2016, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até o dia 19 de julho de 2016 para a retirada dos lotes sem qualquer ônus cobrado pelo pátio PRF ou credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul para retirar a "autorização de liberação" (Endereço em anexo II).

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ainda ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>

15.10. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a SRPRF-MS exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções

administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurar-se a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço da SRPRF-MS, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.033, Jardim dos Estados. CEP 79.020-908, Campo Grande/MS. Tel: (67)3320-3600 / 3320-3650, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2016.

17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.ms@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entrinhasadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160, de 2015.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

SYLVIO COSTA JARDIM NETO

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio0 e Leilão de Veículo e Bens de Terceiros - MS
PORTARIA Nº 25/2016 NUATMS, DE 03 DE JUNHO DE 2016



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO COSTA JARDIM NETO, Policial Rodoviário Federal**, em 22/06/2016, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815354** e o código CRC **38CEE729**.

ANEXO DE EDITAL

Anexo I - Relação dos lotes e suas localizações.

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	AVALIAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	MOTOR	CONDICÃO
01	11001	HTB0512	HONDA	CG 125 FAN	2007	R\$ 300,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	JC30E78113086	SUCATA
02	11002	HQQ0527	VW	SAVEIRO GL	1987	R\$ 650,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	S/N	SUCATA

03	11003	OOI2180	YAMAHA	YS150 FAZER ED	2014	R\$ 3.000,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	G3B9E-024973	CONSERVADO
04	11004	HSZ9251	JTA (SUZUKI)	INTRUDER 125	2007	R\$ 1.400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	F401BR150887	CONSERVADO
05	11005	HTE6655	SUNDOWN	HUNTER 125 SE	2008	R\$ 300,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	JCL8097691	SUCATA
06	11006	HSV3146	JTA (SUZUKI)	INTRUDER 125	2007	R\$ 1.400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	F401BR138974	SUCATA
07	11007	HRH4179	GM	KADETT GL	1996	R\$ 300,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	B18LZ31179749	SUCATA
08	11008	HRJ7137	FIAT	PALIO EDX	1997	R\$ 400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	5025761	SUCATA
09	11009	NJC3624	JTA (SUZUKI)	AN 125	2006	R\$ 1.200,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	F472BR109064	CONSERVADO
10	11010	HSS8170	HONDA	CG 125FAN	2006	R\$ 200,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	JC30E77027375	SUCATA
11	11011	HTH5972	JTA (SUZUKI)	INTRUDER 125	2008	R\$ 300,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	F401BR194372	SUCATA
12	11012	HSB2287	HONDA	C100 BIZ ES	2001	R\$ 1.200,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	HA07E-1211383	CONSERVADO
13	11013	HTM4683	SUNDOWN	MAX 125 SE	2008	R\$ 1.150,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	JCK8097337	CONSERVADO
				CG150 TITAN			DEL.CAMPO GRANDE - UOP		

14	11014	DKM7364	HONDA	KS	2004	R\$ 1.600,00	CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	KC08E14016350	CONSERVADO
15	11015	DHD5996	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004	R\$ 1.600,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	KC08E15814103	CONSERVADO
16	11016	HSM2214	YAMAHA	YBR 125 ED	2005	R\$ 400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	E337E-084588	SUCATA
17	11017	HRL5618	GM	MONZA SL/E	1986	R\$ 500,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	18AH31004791	SUCATA
18	11018	HTL3444	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2008	R\$ 2.400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	KC08E28066037	CONSERVADO
19	11019	HSB3298	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001	R\$ 1.250,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	JC30E21026028	CONSERVADO
20	11020	HTE6977	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	2008	R\$ 1.400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	E3C9E-004476	CONSERVADO
21	11021	HSV0849	YAMAHA	YBR 125 K	2007	R\$ 1.400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	E382E-094014	CONSERVADO
22	11022	HRT0827	HONDA	CG 125 TITAN	1998	R\$ 300,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	JC25E-W232965	SUCATA
23	11023	AOE5975	YAMAHA	YBR 125 K	2006	R\$ 1.400,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	E382E-072512	CONSERVADO
24	11024	HTR1345	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	2009	R\$ 1.700,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP CAMPO - BR 163 - KM 454,7 (SAÍDA PARA SÃO PAULO)	E3C9E-033650	CONSERVADO
25	12001	HRJ9078	VW	GOL MI	1997	R\$ 700,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP JARAGUARI - BR 163 - KM 530,5 -	AFZ043093	SUCATA

							JARAGUARI/MS		
26	12002	HSW8448	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	R\$ 300,00	DEL.CAMPO GRANDE - UOP JARAGUARI - BR 163 - KM 530,5 - JARAGUARI/MS	JC30E13041284	SUCATA
27	41001	HSW6554	HONDA	C100 BIZ	2002	R\$ 300,00	DEL. DOURADOS - BR 163 - KM 267 - DOURADOS/MS	HA07E-2040289	SUCATA
28	41002	HSN3972	HONDA	CG 125 FAN	2005	R\$ 400,00	DEL. DOURADOS - BR 163 - KM 267 - DOURADOS/MS	JC30E75067650	SUCATA
29	51002	HRW1489	HONDA	CG 125 TITAN	1999	R\$ 1.150,00	GUINCHO LOKAR - AV. SANTA TEREZINHA, N° 1410, CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	JC25E-Y008368	CONSERVADO
30	51003	HQO7704	HONDA	ML 125	1985	R\$ 2.150,00	GUINCHO LOKAR - AV. SANTA TEREZINHA, N° 1410, CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	S/N	CONSERVADO
31	51005	HSK7735	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2004	R\$ 1.800,00	GUINCHO LOKAR - AV. SANTA TEREZINHA, N° 1410, CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	KC08E24023909	CONSERVADO
32	51006	HQR6367	VW	POINTER CLI 1.8	1994	R\$ 500,00	GUINCHO LOKAR - AV. SANTA TEREZINHA, N° 1410, CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	USC028233	SUCATA
33	51007	IEQ6116	GM	VECTRA GLS	1996	R\$ 800,00	GUINCHO LOKAR - AV. SANTA TEREZINHA, N° 1410, CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	C20NE31001411H	SUCATA
34	61001	HSK8200	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	R\$ 1.800,00	AUTO MOLAS, FREIOS E GUINCHO COXIM - BR 163, KM 725 - PIRACENA - COXIM/MS	MC35E-4034082	CONSERVADO
35	61002	CXY4699	VW	IMP/VAN	1999	R\$ 500,000	AUTO MOLAS, FREIOS E GUINCHO COXIM - BR 163, KM 725 - PIRACENA - COXIM/MS	UVC013055	SUCATA
36	61003	HSM3287	HONDA	CG 150 JOB	2004	R\$ 1.100,00	AUTO MOLAS, FREIOS E GUINCHO COXIM	KC08E35004278	CONSERVADO

							- BR 163, KM 725 – PIRACENA – COXIM/MS		
37	61004	OOI1866	HONDA	CG 150 FAN ESDI	2013	R\$ 3.000,00	AUTO MOLAS, FREIOS E GUINCHO COXIM – BR 163, KM 725 – PIRACENA – COXIM/MS	KC16E8E471735	CONSERVADO
38	62001	HRN9922	FIAT	PÁLIO WEEKEND STILE	1998	R\$ 5000,00	AUTO SOCORRO GOMES – PÁTIO AUTO SOCORRO MODELO: R: ANTÔNIO LABERT, EM FRENTES AO N° 1456, BAIRRO MILANO – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	9943444	CONSERVADO
39	72003	BGS6297	FIAT	UNO CS	1987	R\$ 400,00	UOP NOVA ANDRADINA - BR 267 KM 130 – NOVA ANDRADINA/MS	S/N	SUCATA
40	81001	HRF8789	GM	KADETT	1996	R\$ 400,00	AUTO GUINCHO DORI – AV. CLODOALDO GARCIA, 1763, PQ. SÃO CARLOS – TRÊS LAGOAS/MS	B18LZ31170634	SUCATA
41	91001	HQN2108Q	FORD	CORCEL II HOBBY	1981	R\$ 400,00	DEL.PRF 3/9 PARANAÍBA - Rua Clementina Maria de Freitas, 199 – Jd. Santa Mônica – Paranaíba/MS.	645931	SUCATA
42	91002	CYX2616	GM	ASTRA ADVANTAGE	2001	R\$ 6.500,00	DEL.PRF 3/9 PARANAÍBA - Rua Clementina Maria de Freitas, 199 – Jd. Santa Mônica – Paranaíba/MS.	5A0001621	CONSERVADO
43	91003	HSP0898	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	R\$ 3.200,00	DEL.PRF 3/9 PARANAÍBA - Rua Clementina Maria de Freitas, 199 – Jd. Santa Mônica – Paranaíba/MS.	MD34E-6010400	CONSERVADO
44	91004	HSL2192	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004	R\$ 2.250,00	DEL.PRF 3/9 PARANAÍBA - Rua Clementina Maria de Freitas, 199 – Jd. Santa Mônica – Paranaíba/MS.	KC08E15034852	CONSERVADO
45	101001	IKD2187	I/SEAT	CORDOBA	2001	R\$ 100,00	UOP 02 – MUNDO NOVO BR 163 – Km 22,6 – Mundo Novo/MS.	AKL843030	SUCATA

Anexo II - Relação das Delegacias.

DELEGACIA	DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CONTATO
1 ^a	Campo Grande	Rua Júlio de Castilho, 917 – Vila Alba – Campo Grande	(67) 3361 9118 del01.ms@prf.gov.br
2 ^a	Nova Alvorada Do Sul	BR 267/MS – Km 241 – Nova Alvorada do Sul	(67) 33203600 (Comissão de Pátio) del02.ms@prf.gov.br
3 ^a	Corumbá	BR 262/MS - Km 778 - Zona Rural - Corumbá	(67) 33203600 (Comissão de Pátio) del03.ms@prf.gov.br
4 ^a	Dourados	BR 163/MS – Km 267 – Dourados	(67) 3424 5555 del04.ms@prf.gov.br
5 ^a	Guia Lopes da Laguna	BR 267 – Km 474 – Guia Lopes da Laguna	(67) 3251 2543 del05.ms@prf.gov.br
6 ^a	Coxim	BR 163/MS – Km 736,5 – Coxim	(67) 3291 2279 del06.ms@prf.gov.br
7 ^a	Bataguassu	BR 267/MS – Km 19 – Bataguassu	(67) 3541 9305 del07.ms@prf.gov.br
8 ^a	Três Lagoas	BR 262/MS - Km 21 - Três Lagoas	(67) 33203600 (Comissão de Pátio) del08.ms@prf.gov.br
9 ^a	Paranaíba	Rua Clementina Maria de Freitas, 199 – Jd. Santa Mônica – Paranaíba	(67) 3503 1091 del09.ms@prf.gov.br
10 ^a	Naviraí	BR 163/MS – Km 130,5 – Naviraí	(67) 3461 6204 del10.ms@prf.gov.br

Rua Antonio Maria Coelho, 3033 - Bairro Jardim dos Estados , Campo Grande / MS , CEP 79020-908 Telefone: (67) 3320-3600 - E-mail: leilao.ms@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08669.001054/2016-16

SEI nº 1815354